

OFÍCIO EXTERNO Nº 3834/2025 | PROCESSO Nº 100936/2025

Araucária, 9 de julho de 2025.

Ao Senhor
Leandro Andrade Preto
Vereador
Câmara Municipal
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Processo nº 100936/2025

Em resposta ao Processo nº 100936/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, diante da análise feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, após análise, não será possível a instalação de um ponto fixo da Guarda Municipal na localidade mencionada, conforme o motivo exposto a seguir.

Ao estabelecer um ponto fixo, é necessário dispor de 10 servidores para atendimento ininterrupto de 24 horas, o que desguarnea ainda mais o policiamento preventivo. Considera-se inviável a criação de um ponto fixo, uma vez que são atendidos inúmeros equipamentos públicos, e essa medida aumentaria o tempo de resposta aos atendimentos de emergência.

Adicionalmente, informa-se que será incluída na ordem de serviço a intensificação do patrulhamento nos cemitérios, preferencialmente por meio de moto patrulhamento. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
EDISON ROBERTO DA SILVA
028.930.519-52
09/07/2025 12:02:20
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil



EDISON ROBERTO DA SILVA
SMGO - SECRETÁRIO





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 100936/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE LEANDRO PRETO

Encaminhamento resposta à indicação 2200/2025

Araucária, 09/07/2025 13:05

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO